

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do limite de pessoal, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando as despesas de pessoal.

CONSIDERANDO as regras de final de mandato referentes às despesas que constam na Lei Federal nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997, e na Lei Complementar Federal 101/2000.

CONSIDERANDO o item 9.9 do Edital de Seleção da Secretaria de Educação, no qual traz a possibilidade da rescisão contratual a qualquer momento nos casos previstos em lei.

CONSIDERANDO a Clausula sexta do referido contrato, a extensão contratual poderá por rescisão unilateral da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos dos Sr.(as). Relacionados abaixo, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo
Larisa Morgana de Araújo Silva	113.551.924-20	Auxiliar de Serviços Educacional

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Outubro de 2016.



Ronaldo Ferreira de Melo.
 Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 05 de Outubro de 2016.

Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito

CPF: 238.754.614-87

